

REGULAMENTO DA COPA POSTO DE COMBUSTÍVEIS PALMAS DE OURO DE KART DE 2025

1 - DO OBJETIVO E DA ORGANIZAÇÃO

1.1 - Denominado como “Pé de Chumbo”, o campeonato amador de kart formado por comerciantes, industriais e profissionais liberais, aqui denominado como GRUPO, tem como objetivo a prática esportiva, o entretenimento e a diversão.

1.2 - A organização do campeonato pertence aos pilotos integrantes do GRUPO, sendo a temporada de 2025 denominada como 20ª CAMPEONATO DE KART POSTO DE COMBUSTÍVEIS PALMAS DE OURO .

2 - DO CALENDÁRIO

2.1 - Totalizando 10 etapas, ficam estabelecidas as seguintes datas para a realização das provas, sendo elas:

- 22.02.25 – ABERTURA – Paulínia/SP
- 28.03.25 – 2ª Etapa – Beto Carreiro/SC
- 26.04.25 – 3ª Etapa – a definir pista
- 24.05.25 – 4ª Etapa – Limeira/SP
- xx.06.25 – 5ª Etapa – a definir pista
- 02.08.25 – 6ª Etapa – a definir pista
- 23.08.25 – 7ª Etapa – a definir pista
- 20.09.25 – 8ª Etapa – a definir pista
- 18.10.25 – 9ª Etapa – a definir pista
- 29.11.25 - FINAL – 10ª Etapa – Paulínia/SP

3 - DA PONTUAÇÃO

3.1 - Cada prova será dividida em duas baterias. Na primeira, o grid de largada será definido pelos resultados obtidos na tomada de tempos. Na segunda bateria, o grid será definido de acordo com a ordem de chegada dos pilotos na primeira bateria, invertendo-se a posição dos oito primeiros colocados e mantendo-se as posições dos demais pilotos. Ao final das duas baterias, os pilotos receberão os pontos das baterias, de acordo com a posição de chegada de cada uma delas, conforme pontuação indicadas nos itens 3.2 e 3.4, abaixo.

3.2 – A pontuação geral por bateria seguirá a seguinte ordem:

Primeira Bateria		Segunda Bateria	
Posição de Chegada	Pontos Obtidos	Posição de Chegada	Pontos Obtidos
1º	30	1º	28
2º	28	2º	27
3º	27	3º	26
4º	26	4º	25
5º	25	5º	24

6º	24	6º	23
7º	23	7º	22
8º	22	8º	21
9º	21	9º	20
10º	20	10º	19
11º	19	11º	18
12º	18	12º	17
13º	17	13º	16
14º	16	14º	15
15º	15	15º	14
16º	14	16º	13
17º	13	17º	12
18º	12	18º	11
19º	11	19º	10
20º	10	20º	9
21º	9	21º	8
22º	8	22º	7
23º	7	23º	6
24º	6	24º	5
25º	5	25º	4
26º	4	26º	3
27º	3	27º	2
28º	2	28º	1

3.3 - A contagem de pontos até o término do campeonato será por meio de pontos corridos, sendo aplicados dois descartes dos piores resultados de cada piloto até a 7ª etapa. Os descartes se darão por corrida, ou seja, cada etapa tem duas corridas e o piloto poderá descartar duas corridas de etapas diferentes. Os descartes poderão ser feitos também nas corridas que o piloto não tenha participado, mas será proibido o descarte em que o piloto for punido com a pena de desclassificação – bandeira preta. No caso de desclassificação em qualquer etapa, o piloto perderá os pontos da bateria em que foi penalizado. Se o piloto for desclassificado na primeira corrida, poderá participar da segunda corrida da etapa. Os resultados da 8ª, 9ª e 10ª etapas não poderão ser descartados.

3.4 – Além dos pontos da tabela acima, o piloto que realizar a melhor volta de cada bateria também somará um ponto.

3.5 - Os 5 (cinco) pilotos com melhor pontuação receberão premiação após a etapa e encerramento das provas, os quais estarão divididos em duas categorias denominadas como “Categoria Pró” e “Categoria Light”. Ao final do campeonato, de acordo com o desejo dos pilotos, a opinião da comissão organizadora e as condições do campeonato, poderá haver mudanças nas categorias dos pilotos.

3.6 É obrigatório os dois para os dois pilotos campeões da etapa a gravar entrevistas no final final do Podium.

3.7 – Ao final do campeonato, os cinco primeiros pilotos da Categoria Pró e os cinco primeiros colocados da Categoria Light serão premiados como vencedores da temporada, ocasião em que receberão os respectivos troféus.

3.8 - O piloto que faltar não marcará nenhum ponto na etapa.

3.9 - O piloto que faltar a três (3) provas estará sujeito a ser eliminado do campeonato, cabendo ao grupo deliberar em reunião previamente agendada a eliminação caso o piloto reivindique a sua permanência no grupo.

4 – DAS DESPESAS

4.1 - As despesas gerais do campeonato serão rateadas entre os pilotos, as quais se dividem entre despesas de prova e despesas gerais, assim dispostas:

a. Despesas de prova são aquelas realizadas pelo grupo no decorrer de cada etapa, composta do aluguel da pista, direção de prova, auxiliares e equipamentos.

b. Despesas gerais são aquelas destinadas à aquisição de bens, serviços, equipamentos e atividades sociais, as quais serão previamente deliberadas pela organização.

4.2 – O piloto que não estiver em dia com suas obrigações econômicas não poderá participar da prova, exceto se comprovar o pagamento durante o briefing de sua bateria.

4.3 – Para participar do grupo o piloto precisa adquirir um novo chassis. O grupo tem a intenção de trocar os chassis a cada cinco anos,(próxima troca 2030) e esta decisão depende de fatores econômicos que nem sempre possibilitam esta troca. Por isso, a regra para aquisição e propriedade dos chassis é a seguinte:

a. No ano de 2025 todos os pilotos adquiriram novos chassis e há uma previsão de troca em 2030. Por isso, a cada ano, o chassis é depreciado em $1/5$ do valor da compra.

b. Caso o piloto deixe o grupo, ele não poderá levar o chassis, uma vez que o chassis pertence ao grupo, não ao piloto. Não obstante, se um novo piloto for admitido no grupo, este novo piloto deverá pagar o valor proporcional do chassis que irá utilizar. Assim, caso o piloto entre no segundo ano a partir da aquisição dos novos chassis, ele pagará o valor de $2/5$ do valor pago pelos pilotos, e este valor será integralmente repassado ao piloto que se retirou. Caso a vaga não seja ocupada, o PDC não terá nenhuma dívida com o piloto que se retirou, ou seja, ele só receberá qualquer valor se sua vaga for ocupada, ou seja, se o seu chassis for utilizado. Assim, caso o chassis seja utilizado apenas no último ano, o piloto só terá o direito de receber $1/5$ do valor. E se não houver um piloto substituto, o piloto que se retirou não terá qualquer direito a receber qualquer valor, e não poderá ficar com o chassis.

c. Em nenhuma hipótese o piloto que se retirar poderá levar o chassis com ele, uma vez que, como estipulado acima, ainda que o piloto adquira o chassis, este pertence ao grupo e continuará pertencendo até que o grupo decida de outra forma.

4.4 – O piloto que ingressa no PDC toma a decisão de fazer parte do campeonato todo e o orçamento do grupo é elaborado contando com a receita mensal que será paga por piloto durante todo o ano. Assim, se o piloto deixar o grupo, independentemente do motivo de sua saída, sendo por vontade própria ou por exclusão por conduta antiesportiva, ainda assim estará obrigado ao pagamento das mensalidades restantes até o final do ano de sua participação. Essa obrigação só deixará de existir se o piloto indicar um piloto substituo que assuma os pagamentos, ou se o grupo indicar um substituto nestes termos.

5 - DO LOCAL DE PROVA E SEUS CIRCUITOS

5.1 – A ORGANIZAÇÃO do campeonato envidará os esforços necessários para que as etapas se iniciem sempre às 9:00 horas, no local programado no item 2, acima. Não obstante, em razão de imprevistos normais nesta modalidade esportiva, tanto os locais quanto as datas e os horários poderão sofrer alterações, casos em que a ORGANIZAÇÃO informará a todos os pilotos com a antecedência possível e razoável para que todos se organizem para o cumprimento da nova data e horário.

5.2 – Todos os pilotos deverão comparecer no local das provas, com no mínimo 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova.

6- DA APRESENTAÇÃO DOS PILOTOS, DAS PROVAS, DOS KARTS E DOS SORTEIOS

6.1 - Antes da realização de cada prova e com a antecedência mínima de 30 minutos, o piloto deve se apresentar para a pesagem e instruções sobre a prova (briefing). A pesagem acontecerá sempre depois do briefing e será obrigatória para todos os pilotos, que deverão se apresentar para a pesagem com o equipamento completo (capacete, macacão, protetor de pescoço, luvas e sapatilhas). O peso total do piloto mais o equipamento não poderá ser menor do que 90kg. É obrigação de cada piloto manter o controle sobre o seu peso, e caso esteja abaixo do peso determinado nesta cláusula, deverá informar a organização com até três dias de antecedência da prova para que possam ser colocados os lastros no kart, garantindo a lisura e a competitividade do campeonato. Se no dia da corrida o peso do piloto devidamente equipado for menor do que 90kg, o próprio piloto terá a opção de aumentar o seu peso através de equipamentos individuais que não gere qualquer falta de segurança para os demais pilotos ou para si próprio, devendo tal medida ser devidamente aprovada pela direção de prova antes da corrida. Se o piloto não complementar o peso, ou se a direção de prova não aprovar o aumento artificial de peso, em hipótese alguma o piloto poderá participar da etapa, e por não participar, não marcará pontos.

6.2 - O piloto que não estiver presente para o início do briefing, cujo horário de início será comunicado previamente, com 05 minutos de tolerância, será penalizado com a desconsideração de sua melhor volta na tomada de tempo, valendo, portanto, para definição do grid, tão somente a sua segunda melhor volta.

6.3 - O piloto que não estiver na viseira de seu capacete o adesivo do patrocinador e não estiver em seu macacão as logomarcas dos Patrocinadores, será penalizado com o tempo de cinco segundos na etapa atual ou próxima prova, ainda que em etapa futura.

6.4 – Cada etapa será constituída de 2 baterias (corridas) distintas de aproximadamente vinte minutos cada uma, mais uma volta.

6.5 - O piloto que não se apresentar até o momento da liberação da pista para a tomada de tempo, deverá aguardar o encerramento da tomada de tempo dos pilotos da bateria, e largará na última posição do grid.

6.5.1 - O piloto que se apresentar com a corrida em andamento, perderá o direito de participar da bateria já iniciada, e largará na última posição do grid na segunda bateria.

6.6 - As provas serão realizadas com todos os karts no grid, e não haverá kart reserva para nenhum dos pilotos.

6.7 – O piloto que não estiver com o macacão identificado com as logomarcas dos patrocinadores da temporada conforme gabarito previamente divulgado, bem como, com os equipamentos de segurança exigidos pela direção de prova, será impedido de participar da prova.

6.8 - Os pilotos deverão comparecer no briefing devidamente vestidos com seus macacões e a camiseta do PDC.

7- DAS ETAPAS, DAS REGRAS DE PISTA E DAS PENALIDADES

7.1 – A tomada de tempo será efetuada em duas partes denominadas **Q1 e Q2**. Na tomada de tempo **Q1** serão 10 minutos de classificação onde participarão todos os 24 pilotos simultaneamente e apenas os 12 (doze) melhores tempos obtidos participarão do **Q2**. Os demais pilotos que não passaram para o **Q2** aguardarão em local indicado pela direção de prova. Na tomada de tempo **Q2** serão 5 minutos de classificação onde participarão apenas os 12 melhores tempos do **Q1**.

É importante ressaltar que nenhum piloto é obrigado a utilizar todos os 10 minutos do Q1 e os 5 minutos do Q2, essa decisão fica a critério de cada um.

A posição de largada da 1ª bateria será formada pelos 12 (doze) melhores tempos obtidos no **Q2**, seguido pelos 12 (doze) piores tempos obtidos no **Q1**. A largada de ambas as baterias serão em movimento e utilizará o critério de chegada da primeira bateria, com a inversão dos oito primeiros colocados para a largada da 2ª bateria. O tempo total de cada bateria será definido pela ORGANIZAÇÃO em cada etapa, e informados a todos os pilotos no dia da corrida.

7.1.1 – Cada piloto é responsável por respeitar sua posição de largada para formação no grid para a primeira bateria, de igual modo com inversão dos oito primeiros colocados fica responsável por respeitar sua posição no grid de largada para segunda bateria, em caso de infração o piloto será penalizado com o tempo de cinco segundos, qualquer mudança nesta regra tem que ser comunicada a direção de prova com antecedência.

7.2 - Cada bateria terá uma duração mínima de vinte voltas ou vinte minutos mais uma volta, conforme a extensão de cada pista.

7.2.1 – Só marcará pontos o piloto que completar ao menos 75% da prova.

7.3 - Para a realização das provas, serão utilizados fiscais de pista e diretor (a) de prova, que se comunicarão entre si em tempo real e farão uso de bandeiras de sinalização e de sistema eletrônico de marcação de tempo.

7.4 – Em todas as situações de corrida, prevalecerão as determinações da direção de prova, que poderá se pautar pelas regras da Confederação Brasileira de Kart, deste regulamento ou dos usos e costumes do grupo.

7.5 - Caso aconteça qualquer situação que resulte na perda de peças essenciais à segurança dos pilotos, tais como para-choque, carenagens e outros, o piloto deverá seguir imediatamente para o box para a recuperação necessária e, se possível, poderá retornar para a prova. Contudo, se não o fizer espontaneamente, a direção de prova lhe determinará para que se dirija ao box em até três voltas depois de informado. No caso de desobediência o piloto será desclassificado, e não marcará nenhum ponto na etapa.

7.6 - A fiscalização de prova poderá se valer da bandeira metade branca e metade preta na diagonal, para chamar a atenção do piloto (adverti-lo) de que está praticando direção temerária.

7.7 - No caso de infração, a fiscalização apresentará ao piloto punido a bandeira pertinente para a infração praticada. Neste caso, o diretor de prova aplicará a advertência ou penalização, que poderá consistir na adição de segundos ao tempo total, ao final da bateria, ou à parada obrigatória na área de box na mesma volta em que recebeu a bandeira punitiva, pelo tempo determinado pelo diretor de prova. Caso o piloto não atenda ao chamado para parada obrigatória, será desclassificado e sua conduta será considerada como antidesportiva, sendo punido com a bandeira preta e perdendo os pontos de toda a etapa, além de estar sujeito à penalidade de perder o direito de participar da etapa seguinte.

7.8 - Na necessidade de ser aplicada uma 2ª punição ao mesmo piloto durante a prova, o mesmo receberá bandeira preta e será eliminado.

7.9 - O piloto que for punido com a bandeira preta e não respeitar o aviso para entrar no box, será considerado suspenso da etapa imediatamente seguinte, sem prejuízo de pagar a sua quota de participação no rateio das despesas correspondentes a mesma.

7.10 - No caso de eliminação da prova o piloto eliminado não marcará pontos na etapa, ou seja, não somará os pontos de nenhuma das duas baterias da etapa, devendo ser comunicado através da bandeira preta para se dirigir ao box na mesma volta em que recebeu o aviso, onde, a desobediência implicará em atitude antiesportiva com a suspensão da etapa seguinte. Nos casos de eliminação, será reunida uma comissão para validar ou rever a penalização, no final da bateria onde a penalização for aplicada.

7.11 – Qualquer eliminação que aconteça por conduta antiesportiva impedirá o piloto de descartar a etapa na contagem dos pontos do campeonato.

7.12 – Por não haver karts reserva, todos os karts serão inspecionados após a 1ª bateria e eventualmente reparados pelos preparadores, durante o prazo de até 2 horas de intervalo entre uma bateria e outra. Se acontecer qualquer defeito na volta de apresentação de qualquer bateria, o kart defeituoso será retirado da bateria e será reparado se houver peças sobressalentes apenas para a bateria seguinte. Não haverá reparo de Karts na pista em nenhuma hipótese.

7.13 - Eventuais erros da fiscalização e da direção de prova, não autorizam nenhum tipo de reclamação, haja vista, que os pilotos reconhecem através do presente regulamento a soberania dos mesmos nas decisões que adotarem.

7.14 - Nenhuma prova poderá terminar sem a apresentação do resultado geral, sendo certo, que eventual problema técnico implicará na realização de nova prova para a composição da pontuação da etapa, caso em que os custos com a nova prova dependerão de entendimentos com a administração do Kartódromo.

7.15 – Para os casos não previstos no presente regulamento, poderá a fiscalização de prova, no

que couber, aplicar as normas previstas pelo **RNK 2025**

7.16 – Se acontecer qualquer defeito na volta de apresentação de qualquer bateria, o kart defeituoso será retirado da bateria e será reparado se houver peças sobressalentes apenas para a bateria seguinte. Esta regra não se aplica para os casos em que o motor morrer e for preciso o acionamento.

7.17 – É importante ressaltar que após a largada de cada bateria nenhum preparador ficará na pista para qualquer tipo de suporte necessário.

8 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS PILOTOS

8.1 - Os pilotos serão identificados durante o campeonato através de números, os quais deverão constar nos adesivos de cada equipamento.

8.2 - A relação dos pilotos para a temporada 2024 é a seguinte:

Candido Neto
Carlos Barbosa
Carlos Carrion
Denis Barbosa
Douglas Pitoli
Ederson Rodrigues
Eric Tedesco
Fernando Rodovalho
Givago Nunes
Giovanni Panfiglio
Gustavo de la Rue
Ivan Dantas
Leonardo Ventrucci
Marcelo Marusso
Marcelo Rahal
Mayckon Mota
Oswaldo Nogueira Filho
Paulo Rosa
Rafael Nascimento
Rodolfo Alvarenga
Rodrigo Pestana
Theo P. Trevisani
Willian Saura

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Sempre que houver a necessidade ou, quando a direção do grupo entender pertinente, poderá ser convocada uma reunião de no mínimo 5 (cinco) pilotos para deliberar sobre qualquer assunto.

9.2 Quando a reunião mencionada no item 9.1. for convocada para a apuração de penalidades decorrentes de acidente(s) ou infrações de prova, os pilotos envolvidos poderão, se assim o quiser, solicitar as imagens constantes na câmera de seus Karts. Nesse caso, o solicitante deverá fazer a solicitação ao Presidente da Associação e pagar em até 24hs após o termino da Etapa o valor de 50% da mensalidade.

9.3 O valor do levantamento das imagens destacado no item 9.2 poderá ser devolvido ao piloto

solicitante, desde que considerado “não culpado” do acidente ou da infração.

9.4 - Caso uma prova necessite ser paralisada após ultrapassado cinquenta por cento do tempo ou número de voltas previstas em virtude de chuva, temporal, acidentes graves e outros, serão consideradas as colocações da volta imediatamente anterior à paralisação e pontuação integral encerrando-se a corrida. Contudo, não sendo ultrapassado esse percentual uma nova prova deverá ser realizada por completo, incluindo-se uma nova tomada de tempo.

9.5 - O piloto que ofender de forma física ou verbal os fiscais de pista e o(a) diretor(a) de prova, bem como outros pilotos, cometerá atitude antidesportiva e será sumariamente suspenso da etapa imediatamente seguinte, ainda que a suspensão tenha de ser cumprida na temporada posterior, perderá os pontos conquistados na etapa vigente.

9.5.1 – O piloto penalizado que se insurgir contra a direção de prova e seus auxiliares, será penalizado com o tempo de cinco segundos na próxima prova, ainda que em etapa futura.

9.6 - No caso de reincidência o piloto será eliminado do campeonato, não se desobrigando do pagamento dos custos de prova respectivos, como também perderá em favor do grupo os valores eventualmente antecipados ao campeonato.

9.7 - Para o caso de empate na somatória de pontos do campeonato, independente da categoria, o critério para o desempate será os melhores resultados obtidos na primeira bateria das etapas.

9.8 - O piloto que danificar o kart, intencionalmente ou não, estará obrigado a pagar os reparos necessários antes da realização da próxima etapa, ressalvado, que cada piloto será o exclusivo responsável pelo pagamento de referidos reparos, independentemente da culpa no acidente (cada um paga os danos do próprio kart).

9.9 - Os karts pertencem ao Grupo em igualdade de condições, cabendo a seus integrantes o dever de manutenção mediante o rateio geral das despesas.

9.10 - Na qualidade de membro integrante da Associação Kart Pé de Chumbo, o piloto assume de maneira intransferível toda responsabilidade por eventuais danos físicos ou materiais que vier a sofrer durante a realização das provas realizadas pelo grupo (civil e penal), sendo-lhe defeso exigir da associação qualquer tipo de responsabilidade ou indenização.

9.10.1- Caso o(s) piloto(s) decida(am) participar de alguma prova não organizada pela associação, deverá solicitar autorização expressa da entidade caso se pretenda utilizar o nome Pé de Chumbo, que por sua vez haverá de estabelecer os critérios e as condições relativas ao uso de seu nome e marca.

9.11 – O presente regulamento deverá ser aprovado em Assembleia Geral Ordinária formalmente convocada para tanto, podendo ser aditado através da formação de uma comissão indicada nos termos do item 9.1 deste instrumento, cujo texto final que deverá ser obedecido será aquele constante do site oficial do grupo (www.kartpedechumbo.com.br), embora um comunicado de alteração deverá ser encaminhado aos pilotos via e-mail, pelos membros de referida comissão.

9.12 – As orientações, avisos e comunicações relacionadas às provas e a segurança dos pilotos, as quais serão apresentadas pelo diretor de prova durante o briefing, serão consideradas como aditivo ao presente regulamento e sujeitarão os pilotos ao integral cumprimento.
